



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

1849

Câmara

**LEI Nº. 3049, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
R\$ 13.700,00

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de  
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de  
Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.700,00 (Treze mil e setecentos  
reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO  
09.05.12.306.0029.2.097 – MANUT. DO PROGR. MERENDA ESC. – ENS.  
FUND.  
(397) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 13.700,00  
Recurso 1022 – Progama Nacional de Aliment. Escolar – PNAE/FNDE

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem  
abertos na forma do artigo anterior:

I - A tendência de excesso de arrecadação no valor de R\$ 12.000,00  
(Oitenta e quatro mil reais) no Recurso 1022 – Progama Nacional de Aliment.  
Escolar – PNAE/FNDE de acordo com art. 43 § 3º da Lei 4.320/64.

II – A redução no valor de R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais)  
na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO  
09.05.12.306.0029.2.099 – MANUT. DO PROGR. MERENDA ESC. – PNAE EJA.  
(399) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 1.700,00  
Recurso 1022 – Progama Nacional de Aliment. Escolar – PNAE/FNDE

**Art. 3º** - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para  
cobertura das despesas da Secretaria.

**Art.4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,**  
aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2012.

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal  
Caçapava do Sul  
Marcelo Zago da Silva  
Chefe de Gabinete do Prefeito

Registre-se e publique-se

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

23 / 10 / 12  
RBS